



PORTARIA n.º 152/2022

EMENTA: Dispõe sobre a dobra temporária de jornada de 40h semanais do Farmaceutico Adriel Goulart.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

Considerando o art. 41 da lei municipal n.º 1.916/2018;

Considerando o ofício n.º. 025/2022, protocolado em **25/10/2022**, onde Secretária de Saúde a Sra. Nadir Sara Melo Fraga Cunha solicita dobra temporária;

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder **DOBRA TEMPORÁRIA DE JORNADA DE 40H SEMANAIS** com aumento proporcional de seus vencimentos, em favor do Servidor Público Municipal, Sr. Adriel Goulart, com o cargo de Farmacêutico, pelo período de 03 de Novembro de 2022 até 03 de Fevereiro de 2022.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos três dias de novembro do ano de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL